



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

DIVULGAÇÃO Nº 10 - FEITOS JULGADOS E ACÓRDÃOS PUBLICADOS

SESSÃO DE 09.09.2024

PLEITO 2024

Este Tribunal Regional, divulga, em sua página de internet, a relação dos feitos julgados e dos acórdãos publicados nesta sessão, relativamente a registro de candidaturas e às representações, reclamações e pedidos de direito de resposta do pleito do corrente ano (§ 8º do art. 12 da Resolução TSE nº 23.608 e § 8º do art. 38 da Resolução TSE nº 23.609). Destaca, ainda, que de acordo com o § 5º do art. 24 e § 5º do art. 39 da Resolução TSE nº 23.608, e ainda o § 5º do art. 66 da Resolução nº 23.609; o acórdão foi publicado em sessão.

01 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600056-48.2024.6.12.0018 - ELEIÇÕES 2024 (ADIADO)

Procedência: DOURADOS/MS

Recorrente: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - DOURADOS

Advogados: JOÃO ARNAR RIBEIRO - OAB/MS 3321, LEONARDO ALCANTARA RIBEIRO - OAB/MS 16871-A, NELI BERNARDO DE SOUZA - OAB/MS 11320, ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO - OAB/MS 16346-A, ANTONY DOUGLAS DA SILVA MARTINES - OAB/MS 24918, ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA - OAB/MS 17300, RICARDO VIEIRA DE CASTRO - OAB/MS 18954

Recorrido: ALEX SANDRO OZORIO

Advogado: DANIEL RIBAS DA CUNHA - OAB/MS 16626

Relatora: JUÍZA SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Decisão: À unanimidade e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente a representação, condenando o recorrido ao pagamento de multa, nos termos do voto da relatora e resolvendo o mérito.

02 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600034-09.2024.6.12.0044 - ELEIÇÕES 2024 (CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO)

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Recorrente: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - CAMPO GRANDE

Advogados: MARCIO ANTONIO TORRES FILHO - OAB/MS 7146-A, LUCIA MARIA TORRES FARIAS - OAB/MS 8109-A, MARIELA DITTMAR RAGHIANI - OAB/MS 9045, TEOFILO OTTONI ALVES KNOELLER - OAB/MS 23390-A, LETICIA ARRAIS DO CARMO - OAB/MS 23983-A, MARCELO OLIVEIRA JOAO - OAB/MS 29404

Recorrida: SONIA MARIA CORREIA DOS SANTOS

Advogados: JULIO CESAR DE MORAES - OAB/SP 224236-A, GILBERTO PICOLOTTO JUNIOR - OAB/MS 13673-A



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

Relatora: JUÍZA SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional em continuação de julgamento, após o voto vista proferido pelo 2º vogal (Dr. Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho), deu provimento ao recurso para manter a procedência da representação, sob fundamento diverso e condenar a recorrida ao pagamento de multa; determinando, ainda, a publicação da íntegra da decisão no grupo de whatsapp, sob pena de multa diária, bem como a juntada aos autos da comprovação do cumprimento dessa determinação, tudo nos termos do voto da relatora.

03 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600052-63.2024.6.12.0033 - ELEIÇÕES 2024

Procedência: MUNDO NOVO/MS

Recorrente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO REPUBLICANOS - REPUBLICANOS/MUNDO NOVO

Advogados: JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA - OAB/MS 13707-A, LAUREN GOMES SILVESTRE - OAB/MS 23132

Recorrido: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB/MUNDO NOVO

Advogado: CARLOS ROGERIO DA SILVA - OAB/MS 8888-A

Relatora: JUÍZA SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional, negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou procedente a representação, nos termos do voto da relatora e resolvendo o mérito.

04 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600250-84.2024.6.12.0006 - ELEIÇÕES 2024

Procedência: BATAGUASSU/MS

Recorrente: TILARA ROSA LIMA

Advogados: ALEXANDRE JANOLIO ISIDORO SILVA - OAB/MS 15656, VINICIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA - OAB/MS 14445-A

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou procedente a AIRC - Ação de Impugnação de Registro de Candidatura e indeferiu o RRC - Requerimento de Registro de Candidatura de TILARA ROSA LIMA para o cargo de vereadora de Bataguassu, nos termos do voto do relator.

05 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600309-87.2024.6.12.0001 - ELEIÇÕES 2024

Procedência: PARANHOS/MS



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

Recorrente: ROMALDO ZONATTO

Advogado: FERNANDO JOSÉ BARAÚNA RECALDE - OAB/MS 10493

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Interessado: GIULLIANO DELARISSA

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que indeferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de ROMALDO ZANATTO para o cargo de vereador de Paranhos, nos termos do voto do relator.

06 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600112-79.2024.6.12.0051 - ELEIÇÕES 2024

Procedência: TRÊS LAGOAS/MS

Recorrente: JUVENAL FERREIRA DA SILVA

Advogados: HIGOR CARVALHO FLORENCIO - OAB/MS 29841, GUILHERME CHADID GOMES - OAB/MS 29397, DANILO DE LIMA ALVES - OAB/MS 27208, LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO - OAB/MS 17139-A

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que indeferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de JUVENAL FERREIRA DA SILVA para o cargo de prefeito de Três Lagoas, nos termos do voto do relator.

07 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600149-08.2024.6.12.0019 - ELEIÇÕES 2024

Procedência: ARAL MOREIRA/MS

Recorrente: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA

Advogados: LUIZ RENÊ GONÇALVES DO AMARAL - OAB/MS 9632, KARINA CÔGO DO AMARAL - OAB/MS 7304, LUIZ DO AMARAL - OAB/MS 2859, LUIZ ALEXANDRE GONÇALVES DO AMARAL - OAB/MS 6661

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou procedente a AIRC - Ação de Impugnação de Registro de Candidatura e indeferiu o RRC - Requerimento de Registro de Candidatura de MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA para o cargo de vereadora de Aral Moreira, nos termos do voto do relator.

08 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600321-72.2024.6.12.0043 - ELEIÇÕES 2024



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

Procedência: DOURADOS/MS

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido: DIRCEU APARECIDO LONGHI

Advogado: ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO - OAB/MS 16346-A

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu do recurso, em razão da intempestividade, nos termos do voto do relator.

09 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600041-79.2024.6.12.0018 - ELEIÇÕES 2024

Procedência: DOURADOS/MS

Recorrente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PROGRESSISTAS - PP/DOURADOS

Advogado: JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA – OAB/MS 6277-A

Recorrida: TÂNIA CRISTINA DA SILVA

Advogado: CAIO FABIO CARDOSO RIBEIRO – OAB/MS 22824

Relator: DES. SIDENI SONCINI PIMENTEL

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou improcedente a representação, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

10 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600022-92.2024.6.12.0044 - ELEIÇÕES 2024

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Recorrente: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - CAMPO GRANDE

Advogados: MARCIO ANTONIO TORRES FILHO – OAB/MS 7146-A, LUCIA MARIA TORRES FARIAS – OAB/MS 8109-A, MARIELA DITTMAR RAGHIAN – OAB/MS 9045, TEOFILO OTTONI ALVES KNOELLER – OAB/MS 23390-A, LETICIA ARRAIS DO CARMO – OAB/MS 23983-A, MARCELO OLIVEIRA JOÃO – OAB/MS 29404

Recorrido: FABIO GONÇALVES PRADO

Advogado: JULIAO CHARAO DE SIQUEIRA JUNIOR – OAB/MS 18073

Relator: DES. SIDENI SONCINI PIMENTEL

Decisão: À unanimidade de votos e em parte com o parecer ministerial, este Tribunal Regional deu parcial provimento ao recurso, mantendo a sentença que julgou improcedente a representação, mas afastando a penalidade de multa por litigância de má-fé, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600013-35.2024.6.12.0011 - ELEIÇÕES 2024

Procedência: RIO BRILHANTE/MS

Embargante: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO UNIÃO BRASIL - UNIÃO/RIO BRILHANTE

Advogados: LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO - OAB/MS 17139-A, DANILO DE LIMA ALVES - OAB/MS 27208, GUILHERME CHADID GOMES - OAB/MS 29397

Embargado: LUCAS CENTENARO FORONI

Advogados: SIDNEY FORONI - OAB/MS 4714, GABRIELA CENTENARO FORONI - OAB/MS 19375, ANDRESSA NAYARA MOULIE RODRIGUES BASMAGE MACHADO - OAB/MS 12529, LEONARDO BASMAGE PINHEIRO MACHADO - OAB/MS 11814

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade de votos, contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão embargado, nos termos do voto do relator.

(a) Secretaria Judiciária do TRE/MS